

PROJETO DE LEI Nº 2.954, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária do Distrito Federal no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 3/96, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Abastecimento e da Reforma Agrária, e o Governo do Distrito Federal, pela Administração Regional de Ceilândia, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1997.